



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5413 - Segunda-feira, 2 de janeiro de 2017
Divulgação: Segunda-feira, 2 de janeiro de 2017 **Publicação:** Terça-feira, 3 de janeiro de 2017

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a contar de 01/01/2017, VERCIDINO ALBARELLO, 1159283, do cargo de Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 555 de 30/12/2016 (Processo 16.17.000002948-8).

NOMEIA RAQUEL CRISTINA DA SILVA SOUZA, 1046187/2, da Secretaria Municipal de Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da MICRORREGIÃO 04 – GRANDE PARTENON (23526004), da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, FRANCISCO CHARLES VIEIRA SOARES, 147889/4, por motivo de Férias, no período de 11/02/2017 a 25/02/2017, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 557 de 30/12/2016, de (processo 001.003319.15.6).

NOMEIA RICARDA MARGARETE RODRIGUES LOPES, 1297368/2, da Secretaria Municipal de Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da MICRORREGIÃO 10 – GRANDE PARTENON (23526010), da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, ELISANDRA MARQUES DA ROSA, 891682/6, por motivo de Férias, no período de 16/01/2017 a 30/01/2017, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 558 de 30/12/2016, de (processo 001.003319.15.6).

NOMEIA PEDRO SABINO DE FREITAS, 771925/3, da Secretaria Municipal de Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da MICRORREGIÃO 06 –

CENTRO-SUL/ SUL/ EXTREMO SUL (23526006), da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, EDEMAR SARNAGOTTO, 516561/6, por motivo de Férias, no período de 16/01/2017 a 14/02/2017, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 559 de 30/12/2016, de (processo 001.003319.15.6).

NOMEIA INTERINAMENTE, a contar de 01/01/2017 RAFAEL NEWTON ZANETI, 686340/3, Engenheiro, para exercer o Cargo de Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos, através da Portaria 560 de 30/12/2016 (Processo 16.10.000004690-0).

NOMEIA, a contar de 01/01/2017, ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS, 658057, no cargo de Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 561 de 30/12/2016 (Processo 16.17.000002948-8).

TORNA SEM EFEITO, a Portaria 829 de 24/06/2013, THAIS DA ROSA MALLMANN MACHADO, 731265, COMISSIONADA, PROCURADORIA MUNICIPAL ESPECIALIZADA, que delegou competência com as atribuições de Coordenadora-Geral da Procuradoria, como segue: I – planejar e organizar as atividades do órgão em conjunto com as Equipes; II – promover reuniões periódicas com os integrantes da Procuradoria Especializada, a fim de traçar diretrizes, dirimir dúvidas, ouvir, sugestões e discutir assuntos que lhes são afetos; III – representar judicial e extrajudicialmente o DMAE; IV – apresentar as informações a serem prestadas pelo Diretor-Geral nas demandas de interesse do DMAE; V – desistir, transigir, acordar, receber citação e firmar compromisso nas ações de interesse do DMAE, nos termos da legislação vigente; VI – assessorar o Diretor-Geral em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes; VII – assistir ao Diretor-Geral no controle interno da legalidade dos atos da administração do DMAE; VIII – sugerir ao Diretor-Geral medidas de caráter jurídico, reclamadas pelo interesse público; IX – editar e praticar os atos normativos e administrativos inerentes as suas atribuições; X – propor ao Diretor-Geral a revogação ou a anulação de atos administrativos emanados do DMAE; XI – dirimir os conflitos de atribuições entre os integrantes da Procuradoria; XII – uniformizar a orientação jurídica no âmbito do DMAE, homologando pareceres; XIII – controlar guias de pagamento resultante de demandas judiciais ou administrativas encaminhadas à Procuradoria Especializada; XIV – efetuar levantamento de valores cobrados em favor do DMAE através de ações judiciais por meio de alvarás emitidos pelo Poder Judiciário e depositar o respectivo valor nos cofres públicos; e XV – exercer outras atribuições correlatas, a contar de 01/01/2017, com base no Artigo 270, do Decreto 18.080 de 20 de novembro de 2012, através da Portaria 3265 de 30/12/2016 (Processo 16.0.000070639-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MICHELE DA LUZ DOMINGOS, 1029916/1, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Acompanhamento de Pessoas/Gerência de Acompanhamento Funcional/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12501022, substituindo ALINE MARIA REINBOLD SIMOES, 512683/3, Psicólogo, ES129NS, por motivo de Licença Gestante, de 22/12/2016 a 17/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2820 de 29/12/2016.

DESIGNA ENI JUREMA MORALES SODRE, 277931/1, Recepcionista, AA10804, efetivo, do/da

Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Gerência de Administração do Edifício/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521002, substituindo ADELAIDE DA SILVA, 269200/2, Telefonista, CO10504, por motivo de Férias, de 02/01/2017 a 31/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2811 de 28/12/2016.

DESIGNA DIOMIRO SOARES TRINDADE, 293470/1, Mecânico, OP10204, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Manutenção/Unidade de Veículos Proprios/Coordenação de Transportes Administrativos/Secretaria Municipal de Administração, 12501007, substituindo ROGERIO GERALDO DA SILVA NUNES, 293559/1, Mecânico, OP10204, por motivo de Férias, de 02/01/2017 a 16/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2819 de 29/12/2016.

DESIGNA GUSTAVO FISCH PEREIRA, 1037013/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades, 11130028, do/da Loja de Atendimento Ao Servidor/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12528001, substituindo ROSANE SANTOS DE OLIVEIRA, 1052098/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 02/01/2017 a 16/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2818 de 29/12/2016.

DESIGNA JEFERSON RASQUIM ARAUJO, 802272/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades, 11130028, do/da Loja de Atendimento Ao Servidor/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12528001, substituindo ROSANE SANTOS DE OLIVEIRA, 1052098/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 16/12/2016 a 30/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2817 de 29/12/2016.

EXONERA ARTUR DELFINO CASTRO GOULARTE, 1197720/01, do cargo em comissão de Supervisor (11280004), do Gabinete do Secretário (14002001), da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 20/12/2016, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2740 de 21/12/2016 (Processo 16.0.000075076-3).

NOMEIA CARLOS GUILHERME WEISSHEIMER BERWANGER, 480025/03, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em comissão de Diretor-Geral 11280013, do Hospital de Pronto Socorro 18802001, da Secretaria Municipal de Saúde, com direito a VERBA DE REPRESENTAÇÃO, durante o impedimento do titular, ELISABETH LOGUERCIO COLLARES, 1112600/01, por motivo de férias, no período de 23/12/2016 a 21/01/2017, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2741 de 21/12/2016 (Processo 16.0.000074058-0).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA MARCELA BOTTA, 887587/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/10/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 5490 de 28/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MARIA KAROLINA ECHER FERREIRA FEIJO, 798207/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 5480 de 28/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA JULIANO DORNELES DE AZAMBUJA, 1336711/2, Tecnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 23/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 5481 de 28/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA PEDRO SABINO DE FREITAS, 771925/3, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 16/01/2017 a 14/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 5435 de 26/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA RICARDA MARGARETE RODRIGUES LOPES 1297368/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 16/01/2017 a 30/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 5436 de 26/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA RAQUEL CRISTINA DA SILVA SOUZA, 1046187/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 11/02/2017 a 25/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 5434 de 26/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA MARCO NILSON LENCINO CRUZ, 124324/3, Instalador, OP10804, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor Operacional/Seção Centro de Conservação/Divisão de Conservação/Departamento de Esgotos Pluviais, 04302012, vaga 1001833, a contar de 01/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 5484 de 28/12/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA DOUGLAS CRISTHIANO ALBERT ALVES, 1149024/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades I, 11130031, do/da Equipe de Administração de Pessoal/Coordenadoria-Geral de Administração e Desenvolvimento dos Servidores da Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501002, vaga 1001341, a contar de 30/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 5473 de 28/12/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA ANA JAMILE SILVA DOS SANTOS, 1078275/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11140007, do/da Equipe de Administração de Pessoal/Coordenadoria-Geral de Administração e Desenvolvimento dos Servidores da Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501002, vaga 1001259, a contar de 30/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 5474 de 28/12/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA ANA JAMILE SILVA DOS SANTOS, 1078275/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades I, 11130031, do/da Equipe de Administração de Pessoal/Coordenadoria-Geral de Administração e Desenvolvimento dos Servidores da Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501002, vaga 1001341, a contar de 30/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 5471 de 28/12/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA DOUGLAS CRISTHIANO ALBERT ALVES, 1149024/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11140007, do/da Equipe de Administração de Pessoal/Coordenadoria-Geral de Administração e Desenvolvimento dos Servidores da Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501002, vaga 1001259, a contar de 30/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 5472 de 28/12/2016 (Processo 001.036941.14.0).

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SIMONE DA ROCHA CUSTODIO, 328483/5, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Corregedor-Geral, 11180021, do/da Corregedoria-Geral/Procuradoria-Geral do Município, 03809001, substituindo HERON NUNES ESTRELLA, 415756/5, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 02/01/2017 a 31/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 178 de 30/12/2016.

DESIGNA CAMILA ISSA DIETRICH, 988239/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Coordenador de Procuradoria Especializada, 11160042, do/da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica Previmpa/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03600004, substituindo SIMONE DA ROCHA CUSTODIO, 328483/5, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de responder por outra chefia, de 02/01/2017 a 31/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 179 de 30/12/2016.

DESIGNA RICARDO FELIPE CAMPOS DE MELLO, 519707/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Dividas Não Tributárias/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03525013, substituindo ELEONORA BRAZ SERRALTA, 518879/5, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Licença-Prêmio, de 23/12/2016 a 06/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 180 de 30/12/2016.

DESIGNA JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 02/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526002, substituindo ANDREZA SABALLA, 545895/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 24/11/2016 a 27/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 176 de 29/12/2016.

TORNA SEM EFEITO, em relação a CLAUDIA PADARATZ, 421112/3, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, os efeitos do/da Portaria 157 de 27/10/2016, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/11/2016 que designou para substituir ANA LUISA SOARES DE CARVALHO, 310454/1, Procurador Municipal, AP101PR, na função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Assuntos Estratégicos Fiscais/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03525012, por motivo de cancelamento das férias da titular, através da Portaria 177 de 29/12/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOAO CARLOS FLORES, 131985/1, Motorista, OP11504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, substituindo ELTON SILVEIRA, 1152840/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Respondendo por outra chefia, de 14/12/2016 a 12/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 309 de 29/12/2016.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de 20 dias de suspensão, de 01/02/2017 a 20/02/2017, na forma do artigo 205, incisos I e III da Lei Complementar 133/85, a CARLA REJANE DOS SANTOS RIBEIRO, 411726, professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por infringir o artigo 196, incisos V e VII da referida Lei, através da Portaria 1229 de 28/12/2016 (Processo 16.0.000038291-8).

APLICA a pena disciplinar de 20 dias de suspensão, de 01/02/2017 a 20/02/2017, na forma do artigo 205, incisos I e III, da Lei Complementar 133/85, a CARLA REJANE DOS SANTOS RIBEIRO, 411726, professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por infringir o artigo 196, incisos V e VII, e o artigo 197, inciso XXIII da referida Lei, através da Portaria 1229 de 28/12/2016 (Processo 16.0.000038291-8).

APLICA a pena disciplinar de 20 dias de suspensão, de 01/02/2017 a 20/02/2017, na forma do artigo 205, incisos I e III, da Lei Complementar 133/85, a CARLA REJANE DOS SANTOS RIBEIRO, 411726,

professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por infringir o artigo 196, incisos V e VII, e o artigo 197, inciso XXIII, da referida Lei, através da Portaria 1229 de 28/12/2016 (Processo 16.0.000038291-8).

DESIGNA GEISA CAROLINA CAMILLO TATSCH, 533947/4, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Apoio Administrativo/Serviço de Prédios Escolares/Secretaria Municipal de Educação, 15301010, substituindo LUCIA ALMEIDA DA SILVA, 433886/1, Psicólogo, ES129NS, por motivo de Férias, de 19/12/2016 a 02/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1233 de 29/12/2016.

DESIGNA ISABEL CRISTINA BRANDAO TAUFER, 556418/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pepita de Leão/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626028, substituindo CRISTINA TORMA BERNARDO, 175587/1, Professor M4, ED103M4, por motivo de Licença Prêmio, de 01/12/2016 a 30/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1236 de 29/12/2016.

DESIGNA VIVIAN NAKATA GIULIANO, 369679/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626020, substituindo SILVANA MARIA DA SILVA MORAES TABORDA, 262642/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 17/12/2016 a 31/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1241 de 29/12/2016.

DESIGNA MARGA MAURIANE ZAGO, 261327/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Florência Vurlod Socias/Divisão de Educação Infantil/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15611014, substituindo CLAUDIA SALDANHA MANCIO, 249418/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 17/12/2016 a 30/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1239 de 29/12/2016.

DESIGNA CLAUDIA SALDANHA MANCIO, 249418/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Florência Vurlod Socias/Divisão de Educação Infantil/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15611014, substituindo VERA LUCIA FAGUNDES GONCALVES, 105056/3, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 17/12/2016 a 30/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1238 de 29/12/2016.

DESIGNA IRENE KEHL MARTINS, 393037/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626020, substituindo VIVIAN NAKATA GIULIANO, 369679/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 05/12/2016 a 16/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1234 de 29/12/2016.

DESIGNA VIVIAN NAKATA GIULIANO, 369679/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626020, substituindo SILVANA MARIA DA SILVA MORAES TABORDA, 262642/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 05/12/2016 a 16/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1240 de 29/12/2016.

DESIGNA MARIA DE LOURDES MORAES RONDON, 435561/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Santa Rosa/Divisão de Educação Infantil/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15611023, substituindo AIDA CUNHA BATISTA, 419373/4, Professor M5, ED103M5, por motivo de Benefício Assistencial LG/LA, de 17/12/2016 a 27/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1242 de 29/12/2016.

DESIGNA MARCELO GONCALVES DIAS, 456898/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626016, substituindo ANELISE TROIAN VIEIRA, 335256/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 19/12/2016 a 31/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1237 de 29/12/2016.

DESIGNA DANIELA AVILA MOLOSSI, 529609/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Orçamento e Patrimônio/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de Educação, 15501003, substituindo BELONI OZELAME GREGGIANIN, 434982/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, de 01/12/2016 a 16/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1231 de 29/12/2016.

DESIGNA JACQUELINE ERICHSEN NEGRUNI, 342959/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Santa Rosa/Divisão de Educação Infantil/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15611023, substituindo MARIA DE LOURDES MORAES RONDON, 435561/3, Professor M5, ED103M5, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 17/12/2016 a 27/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1243 de 29/12/2016.

DESIGNA IRENE KEHL MARTINS, 393037/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626020, substituindo VIVIAN NAKATA GIULIANO, 369679/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 17/12/2016 a 31/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1235 de 29/12/2016.

DESIGNA SANDRA REJANE SOARES RODRIGUES, 298089/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Nutrição/Seção de Assistência/Divisão de Assistência Ao Educando/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15302003, substituindo LUCIANE DA SILVEIRA FARIAS, 278662/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 16/11/2016 a 30/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1232 de 29/12/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA a recondução, a partir de 01/06/2016, dos seguintes Conselheiros: ATL Titular: ROGERIO LAGO DOS SANTOS, 94467.4, Suplente: MILVO LUIZ BORTOLOTTI; ATP Titular: SANDRO RAHEL SLEIMON, 81852.8; Suplente: GUSTAVO SIMIONOVSHI; BRIGADA MILITAR Titular: RENATA MIRANDA GOECKS, Suplente: PEDRO WILLIAM RODRIGUES PEREIRA, 1065203.1; Carris Titular: EDUARDO MORALES, 113898.7, Suplente: ROGER MACHADO; FETAPERGS Titular: SÉRGIO ANTÔNIO VIEIRA, 30326.7, Suplente: VALMOR LOPES DA SILVA, 99903.1; METROPLAN Titular: HELIO SCHREINERT FILHO, 16015.8, Suplente: RENAN RAUPP DE SOUZA; SINTÁXI Titular: LUIZ ODIR BORGES NOZARI, 51090.0, Suplente: ADÃO FERREIRA DE CAMPOS, 81015.0; SINTEPA Titular: JAIRES DA S. MACIEL, 35536.0, Suplente: DELSON CUNHA IRANZO, 35540.1; SMAM Titular: DIONIZIO GONÇALVES BELLINAZO, 31185.9; SMOV Titular: RODRIGO BRAGA KANDRIK, 16348-2, Suplente: JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS, 80202-8; SMT/EPTC Titular: ESDRAS CARDOSO RUBIM, 101479.0, Suplente: MÁRCIO SAUERESSIG, 90214.0; SMURB Titular: GERMANO BREMM, 159478.2, Suplente: PAULO AFONSO P. ROSA; STETPOA Titular: EMERSON MARTINS DUTRA, 109349-5, Suplente: CARLOS ALBERTO PINHEIRO DO NASCIMENTO; UAMPA Titular: PEDRO DA HORA DIAS, Suplente: PAULO ÁVILA; UMESPA Titular: ERICK DERIL MACHADO PIMENTEL, Suplente: EVERTON PEREIRA DA SILVA; 114717.0; PGM Titular: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO, 837547.6, Suplente: ANA PAULA WERLANG, 112278-9; ORÇAMENTO PARTICIPATIVO Titular: LINO PEREIRA, Suplente: JAIRO PEREIRA; CREA Titular: JOÃO OTÁVIO MARQUES NETO, Suplente: PAULO CESAR SCHOMMER; CUT Titular: ALCEU DA SILVA WEBER, Suplente: PAULO ROBERTO PEREIRA ROCHA, integrarem o Conselho Municipal de Transportes Urbanos- COMTU, a contar de 01 de junho de 2016 até 31 de maio de 2017, com base na Lei Complementar 318/94, regulamentada pelo Decreto 11.102, de 23/09/94, através da Portaria 525/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCIA RADAIESKI CUNDA, 429226/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Servico, 11110001, do/da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800002, substituindo MARIA MERCEDES DE ALMEIDA BENDATI, 795735/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 09/08/2016 a 23/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1618 de 29/12/2016.

DESIGNA MARCIA RADAIESKI CUNDA, 429226/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Servico, 11110001, do/da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800002, substituindo MARIA MERCEDES DE ALMEIDA BENDATI, 795735/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 30/05/2016 a 13/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985,

artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1614 de 29/12/2016.

DESIGNA WILLIAM WEBER CARPES, 1112210/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Servico, 11110001, do/da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800002, substituindo MARIA MERCEDES DE ALMEIDA BENDATI, 795735/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 20/06/2016 a 04/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1615 de 29/12/2016.

DESIGNA WILLIAM WEBER CARPES, 1112210/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Servico, 11110001, do/da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800002, substituindo MARIA MERCEDES DE ALMEIDA BENDATI, 795735/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 22/07/2016 a 05/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1617 de 29/12/2016.

DESIGNA WILLIAM WEBER CARPES, 1112210/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Servico, 11110001, do/da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800002, substituindo MARIA MERCEDES DE ALMEIDA BENDATI, 795735/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 24/08/2016 a 07/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1619 de 29/12/2016.

DESIGNA CARLA ROSANA VIEIRA DE LEMOS, 1233459/2, Telefonista, CO10504, Municipalizados Saúde, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Apoio Administrativo/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501062, substituindo ELIZABETH PIMENTEL BITENCOURT, 601631/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 05/12/2016 a 03/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1621 de 29/12/2016.

DESIGNA SONIA REGINA CORADINI, 366990/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Núcleo de Vigilância das Doenças Transmissíveis Agudas/Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301033, substituindo ROSANE SIMAS GRALHA, 539469/2, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Licença Prêmio, de 19/12/2016 a 02/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1610 de 29/12/2016.

DESIGNA FABIO ROGERIO CHAVES, 367932/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse À Saúde/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501063, substituindo DORIS SOARES BLESSMANN, 481716/2, Psicologo, ES129NS, por motivo de LAA, de 23/12/2016 a 21/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1608 de 29/12/2016.

DESIGNA MARCIA RADAIESKI CUNDA, 429226/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Servico, 11110001, do/da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800002, substituindo MARIA MERCEDES DE ALMEIDA BENDATI, 795735/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 08/09/2016 a 22/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1620 de 29/12/2016.

DESIGNA MARCIA RADAIESKI CUNDA, 429226/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Servico, 11110001, do/da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800002, substituindo MARIA MERCEDES DE ALMEIDA BENDATI, 795735/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 07/07/2016 a 21/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1616 de 29/12/2016.

DESIGNA SONIA ELOISA OLIVEIRA FREITAS, 601369/1, Assistente Administrativo, AA10406, Municipalizados Saúde, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501064, substituindo BENJAMIN ROITMAN, 322950/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de LTS, de 07/11/2016 a 21/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1612 de 29/12/2016.

DESIGNA SONIA ELOISA OLIVEIRA FREITAS, 601369/1, Assistente Administrativo, AA10406, Municipalizados Saúde, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501064, substituindo BENJAMIN ROITMAN, 322950/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de LTS, de 24/11/2016 a 08/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1611 de 29/12/2016.

DESIGNA SUZANA CLARO RODRIGUES, 664665/3, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Núcleo de Vigilância de Produtos de Interesse À Saúde/Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse À Saúde/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301032, substituindo BEATRIZ REGINA DUARTE GONCALVES, 237490/2, Biologo, ES109NS, por motivo de Férias, de 02/01/2017 a 31/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1607 de 29/12/2016.

DESIGNA CEURA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA GOULARTE, 963243/1, Tecnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Núcleo de Imunizações/Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301035, substituindo RAQUEL CRISTINE BARCELLA, 468864/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 26/01/2017 a 24/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1609 de 29/12/2016.

DESIGNA LUIZ FELIPPE KUNZ JUNIOR, 273123/2, Medico Veterinario, ES125NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Vigilância de Zoonoses/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501034, substituindo ROSA MARIA JARDIM SILVEIRA DE CARVALHO,

1016792/1, Medico Veterinario, ES125NS, por motivo de LTS, de 13/12/2016 a 22/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1613 de 29/12/2016.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCOS JOSÉ ARNOLD MACHADO, 39089.9, para como fiscal de contratos e serviços, no período de 21/11/2016 até 02/11/2017, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 003.080084.15.0, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa Construtora Costamar Ltda, CNPJ nº 13.430.815/0001-52, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção e conservação em diversas unidades operacionais da Gerência de Distribuição e Coleta do Departamento, com base na Ordem de Serviço nº 012, de 08/09/2016, através da Portaria 3237 de 27/12/2016 (Processo 003.080084.15.0).

PRORROGA a Portaria 2799 de 18/11/2016 que instaurou Inquérito Administrativo para apurar irregularidades apontadas no processo 003.002570.15.7 e designou RAFAEL VICENTE RAMOS,104536.9, como Presidente, EDUARDO DE SOUZA BOESE, 22269.3, como vogal, indicados pela Procuradoria-Geral do Município, GIULE SILVA DE FREITAS,71420.6, como secretária, prorrogando o prazo por sessenta dias, com base nos artigos 225, 226 e 229 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 3204 de 23/12/2016 (processo 003.002570.15.7).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ARI FERNANDO RIBASCIK, 701030, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, da Equipe Eta José Loureiro da Silva (GTAG), Abono de Permanência, contar de 04/12/2016, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 3263 de 30/12/2016 (Processo 16.13.000003999.9).

DESIGNA ALICE PINTO AILLON, 703336/1, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, substituindo LUIZ FERNANDO JACOBSEN ALBRECHT, 241791/3, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 23/01/2017 a 11/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3248 de 29/12/2016.

DESIGNA ANDRE LUIS BARROS COELHO, 209743/4, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Desenvolvimento de Mercado/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Posto de Atendimento - Projeto Hidrossanitário/Coordenação de Desenvolvimento de Mercado/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88131000, substituindo MARIA CRISTINA PINHO MADRUGA, 703178/1, Assistente Administrativo, AA20406, por

motivo de férias, de 06/02/2017 a 25/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3257 de 29/12/2016.

DESIGNA ALEX ROBERTO GRANICH, 1209523/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Desenvolvimento de Mercado/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Desenvolvimento de Mercado/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88130000, substituindo CARMEN TEREZINHA FANTINEL, 703531/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 02/01/2017 a 21/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3256 de 29/12/2016.

DESIGNA PEDRO PAULO TRAPPS BRAGA, 711333/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86130000, substituindo CARLOS ADEMIR VEDDY, 743401/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de licença prêmio, de 15/12/2016 a 13/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3259 de 30/12/2016.

DESIGNA JOAO BATISTA DA SILVA, 745562/2, Auxiliar Eletromecanico, OP20405, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86130000, substituindo JOSE TAILOR CAMARGO, 738612/3, Auxiliar Eletromecanico, OP20405, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 16/12/2016 a 30/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3261 de 30/12/2016.

DESIGNA FABIO ANSCHAU DA COSTA, 1277138/1, Tecnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86130000, substituindo RICARDO MATHIOLA GOMES, 1259890/1, Montador Eletromecanico, OP20206, por motivo de férias, de 26/12/2016 a 09/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3260 de 30/12/2016.

DESIGNA SAULO DE SOUZA LOCKMANN, 897829/3, Montador Eletromecanico, OP20206, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86130000, substituindo JORGE ANTONIO LARA, 745665/2, Auxiliar Eletromecanico, OP20405, por motivo de licença de acidente de trabalho, de 09/12/2016 a 23/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3262 de 30/12/2016.

DESIGNA JAQUELINE NIEDERAUER BUCKER, 12088.4, da Equipe de Obras de Redes, como Presidente, CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 22837.3, da Coordenação de Controle Operacional e CARMEM REGINA RIBEIRO PINTO, 23197.9, da Coordenação de Água Sul, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato "Construção do Reservatório Cristiano Kraemer, EBAT Cristiano Kraemer III e Redes de Água", tendo a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação

de relatório, a partir da data desta portaria, através da Portaria 3241 de 29/12/2016 (processo 003.080540.12.0).

DESIGNA ISIS DOS SANTOS LIMA MIRANDA, 113641.0, da Equipe de Projetos, como Presidente, ODETE MARIA VIERO, 25418.9, da Gerência Distrital Norte e AGNELO FRANCISCO CHIODO, 73152.6, da Gerência Distrital Sul, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato "Execução de Redes de Esgoto Sanitário – Núcleo Esperança - Restinga", tendo a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório, a partir da data desta portaria, através da Portaria 3244 de 29/12/2016 (processo 003.080177.15.8).

DESIGNA JAQUELINE NIEDERAUER BUCKER, 12088.4, da Equipe de Obras de Redes, como Presidente, RICARDO CAPARROS GUIMARÃES, 70070.0, da Gerência Distrital Leste e LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA, 32718.1, da Coordenação de Esgoto Leste, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato "Execução de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário no Perímetro Urbano de Porto Alegre – 2013/2014", tendo a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório, a partir da data desta portaria, através da Portaria 3255 de 29/12/2016 (processo 003.080596.12.6)

DESIGNA JORGE MIGUEL MELO ZAQUIA, 708700/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86310000, substituindo ANTONIO PEDRO BOEIRA, 748575/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 02/01/2017 a 31/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3264 de 30/12/2016.

DISPENSA RAFAEL NEWTON ZANETI, 686340/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, da função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82410000, vaga 2000118, a contar de 01/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 3267 de 30/12/2016.

DISPENSA RAFAEL NEWTON ZANETI, 686340/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, da função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82410000, vaga 2000118, a contar de 01/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 3267 de 30/12/2016 (Processo).

MODIFICA a Portaria 2757 de 17/11/2016 que designou ADRIANO ROQUE DE ARRUDA, 30840.0, da Equipe de Projetos Complementares, como Presidente, SERGIO LOURENÇO SCHAEFER, 10161.0, da Gerência de Manutenção Industrial, e ALLAN GUEDES POZZEBON, 114214.3, da Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato "Elaboração de Projetos Elétricos", tendo a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório, passando a contar de 01/01/2017, através da Portaria 3240 de 29/12/2016 (processo 003.080722.12.1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a JORGE MIGUEL MELO ZAQUIA, 708700/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, os efeitos do/da Portaria 3194 de 22/12/2016, publicado(a) no Diário Oficial de Porto

Alegre em 27/12/2016 que designou para substituir ANTONIO PEDRO BOEIRA, 748575/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, na função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86310000, por motivo de cancelamento das férias, através da Portaria 3258 de 30/12/2016 (Processo).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ISIS DOS SANTOS LIMA MIRANDA, 1136410/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Projetos/Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, os efeitos do/da Portaria 3246 de 29/12/2016, publicado (a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/01/2017 que designou para substituir RAFAEL NEWTON ZANETI, 686340/3, Engenheiro, ES211NS, na função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82410000, por motivo de indisponibilidade da FG, através da Portaria 3266 de 30/12/2016 (Processo).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, no período de 01/11/2016 a 31/12/2016, DANIELE PORSCHE, 679218/01, assistente administrativo, SERGIO LUIS RAMOS DA COSTA, 680877/01, operário-CLT, EDUARDO LEMOS DE ALVARENGA, 676308/01, guarda municipal, para constituírem a Comissão de Inventariantes – Almoxarifado, através da Portaria 676 de 29/12/2016 (processo 16.14.000000770-9).

DESIGNA, no período de 01/11/2016 a 31/12/2016, DIOMAR RODRIGUES, 674464/02, carpinteiro, SERGIO LUIS RAMOS DA COSTA, 680877/01, operário-CLT, GILBERTO LUIS AMBROZIO DIAS, 166136/02, guarda municipal, para constituírem a Comissão de Inventariantes – Patrimônio, através da Portaria 677 de 29/12/2016 (processo 16.14.000000769-5).

FAZ CESSAR a contar de 01/01/2017, aos servidores relacionados no quadro anexo, a verba de representação por atividade judicial e extrajudicial, com base no artigo 1º, parágrafo único da Lei 6172 de 11/08/1988, através da Portaria 675 de 29/12/2016 (Processo 16.14.000000578-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO
107983/05	VALTAIR JOSE VIEIRA	Chefe de Equipe-CC
679814/04	PAULA VAZ PINTO ALVES	Chefe de Unidade-CC
778051/02	ISABEL CRISTINA SORIANO DA SILVA	Chefe de Equipe-CC
809576/03	LUIS FELIPE VAZ ALVES	Assistente-CC
959677/01	MANUELA BONOTTO KELEN PEDRESCHI	Chefe de Equipe-CC
994471/03	LEANDRO CELENTE DOS SANTOS	Chefe de Equipe-CC
1073850/02	MAICON CALLEGARO MORAIS	Chefe de Equipe-CC
1074342/01	PAULO ROBERTO LUFT PINHO	Assistente-CC

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para o exercício de 2017, ROBERTO SANT' ANNA CORREA, 661196, Chefe da Tesouraria, e CRISTIANE GEHLING RAMOS, 1132709, para desempenharem as funções de Ordenadores Financeiros

do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, através da Portaria 790 de 30/12/2016 (processo 16.17.00000232-6).

EXONERA, a contar de 01/01/2017, ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS, 658057, do Cargo em Comissão Supervisor Operacional – CC8, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 799 de 30/12/2016 (Processo 16.17.000002760-4).

MODIFICA a Portaria 775 de 27/12/2016, que designa servidores para constituírem e integrarem Grupo de Trabalho, em relação a sua atuação, que será com vistas a desenvolver Estudos Técnicos, Notas Técnicas e Planos de Ação, bem como promover discussões com vistas ao planejamento, a implementação e ao acompanhamento das melhores práticas inerentes à Administração Pública, no âmbito do Departamento Municipal de Limpeza Urbana de Porto Alegre, atuando em temas relativos a: fiscalização de contratos; revisões do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos do DMLU; sistematização e padronização de processos de trabalho; ferramentas de controle interno e de transparência nos controles realizados; dentre outras temáticas e assuntos correlatos, e não como constou, através da Portaria 782 de 28/12/2016 (Processo 16.17.000003215-2).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, a servidora LIANE MARIA BERNARDI, CPF 442.096.060-49, matrícula 436656, Secretaria Municipal de Educação, cargo de professor M5, classe M5-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - R \$ 4.748,49 - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1661 de 28/12/2016 (Processo 009.002229.16.1). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, o servidor LUIS FERNANDO FERREIRA DE FRAGA, CPF 264.639.460-87, matrícula 629641, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Engenheiro, classe NS-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (190%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais

correspondente à função gratificada de nível (04) -artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, § 1º, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte fixa - 1,32) -artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte variável - 0,68) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 1663 de 28/12/2016 (Processo 009.001938.16.9). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, a servidora GLORIA DENISE SILVA DE SOUZA, CPF 450.315.680-20, matrícula 658707, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível 6 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1668 de 26/12/2016 (Processo 009.002269.16.3). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, o servidor PAULO ROBERTO ALVES MACHADO, CPF 278.802.900-44, matrícula 701091, Departamento Municipal de Água e Esgoto, cargo de Operador de Estação de Tratamento, classe 06-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Coordenador - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Serviço Noturno - média: (82h7min) -artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (17,17%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 1669 de 26/12/2016 (Processo 009.001292.16.1). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, a servidora BELONI OZELAME GREGGIANIN, CPF 312.353.950-49, matrícula 434982, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível 5 (Chefe de Equipe) - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime Complementar de Trabalho (150%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1674 de 28/12/2016 (Processo 009.002277.16.6). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, a servidora LORETI SANDRA LAZZAROTTO RUCATTI, CPF 389.233.000-04, matrícula 170863, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, cargo de Professor M5, classe M5-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 6 - Gerente II - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime Complementar de Trabalho (185%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1675 de 29/12/2016 (Processo 009.002285.16.9). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, o servidor JOÃO PAULO SILVA ROCHA, CPF 254.712.440-87, matrícula 767983, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Oficial de Transportes II, classe 08, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "08" - artigo 25, da Lei 5811/86; Lei Municipal 11.449/13; Resolução de Mesa nº 508/16; GDG Adicional - § 2º, artigo 7º, da Lei 11.929/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 7º, da Lei 11.929/15; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar n.º 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (04) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 5811/86, alterado pelo artigo 2º e 3º, da Lei 11.929/15; Gratificação Oficial de Transportes II - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 50-E, da Lei 5811/86, alterado pelo artigo 6º da Lei 11.929/15; através da Portaria 1677 de 26/12/2016 (Processo 009.002301.16.4). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/12/2016, a servidora BLANCA RENÉ GOMES, CPF 178.492.170-04, matrícula 763886, Fundação de Assistência Social e Comunitária, cargo de Monitor, classe 06-A, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.014/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 1679 de 26/12/2016 (Processo 09.000348.16.3).

‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2016, o servidor DELMAR DE OLIVEIRA, CPF 195.194.190-04, matrícula 658367, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Motorista, classe 04-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 1680 de 29/12/2016 (Processo 009.002399.16.4). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.003319.15.6 - INDEFERE o pedido de CONCESSÃO de vale-transporte, efetuado por SILVIA LUCIANA FERNANDES RIBEIRO, matrícula 1122290/02, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.13.000003047-9 – DEFERE, em relação a LISIANE DA VEIGA PINTO, 504868/7, técnico em enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 698 dias (= 01 ano 11 meses 03 dias), excluído o período colidente.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 05/06/2000 a 03/06/2001, 03/10/2001 a 16/06/2002, 13/10/2005 a 29/12/2005

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.13.000001379-5 – MODIFICA a averbação de tempo de serviço público estranho ao município de MARIONE GALVAO DOS SANTOS MACHADO, 401198/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.068141.99.8, publicado em 25/08/1999, quanto ao total que passa a ser de 1075 dias (= 02 anos 11 meses 15 dias), face revisão.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.13.000003468-7 - DEFERE, em 26/12/2016, em relação a JOSE HENRIQUE DE SOUZA, 747911, instalador hidrossanitário Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social e Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º, acrescentado pela EC nº 20/98 e art. 40, com a redação alterada pela EC n.º 41/03, ambos da CF/88, observado o disposto nos arts. 4º da EC nº 20/98, 107, 108, 109, e 110, inciso I, da LC nº 478 de 26.09.02 e Decreto n.º 14330 de 28.10.03, no total de 606 dias.

Regime Geral de Previdência Social: 216 dias

Industria e Comércio de Velas Ipiranga LTDA-EPP – 02/05/1981 a 03/08/1981;

Empresa Jornalística Caldas Júnior LTDA – 04/11/1982 a 31/12/1982;

SO Grades Industria e Comércio de Grades LTDA – 09/05/1983 a 15/07/1983.

RPPS/Forças Armadas: 390 dias

Forças Armadas – 04/02/1980 a 28/02/1981. **(REPUBLICAÇÃO)**

Estagiários

COORDENADOR DE ESTÁGIOS do PREVIMPA no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão do estágio dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Conclusão de Estágio:

Nome	Matrícula	Nº SCE	Data Cessação
CAROLINE FERNANDES TRINDADE	133417.4	10/2016	02/12/2016
GIAN LEONEL FERREIRA DE SENA	130982.0	11/2016	30/12/2016
FERNANDA DE SOUZA PRADO	130561.1	13/2016	31/12/2016
LUCAS GLOGER SILVEIRA	125527.4	14/2016	24/12/2016
MARCELE PIZANI DA SILVA	130506.9	15/2016	31/12/2016

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Cessação de Estágio:

Nome	Matrícula	Nº SCE	Data Cessação
NADILA SANTOS ROSA	131070.4	27/2016	10/12/2016
BRENDA CAROLINE DA SILVA DUARTE	128622.6	29/2016	20/12/2016

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

O COORDENADOR DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 2319 de 18/10/2016 da SMA, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME EDITAL 02/2016.

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA EDITAL 02/2016

Questão Gabarito	Acertos	Subtotal Prova	Subtotal (A. C. C.)*	Total	Posição
NATHANIELLE LOURENÇO DA SILVA Nota	11	5,1	2,4	7,5	1
Milene Martinez Rodrigues Brazil Nota	8	3,7	3	6,7	2
ELIANIR LAURENTINO DOS SANTOS Nota	11	5,1	1,2	6,3	3
JAIR RODRIGUES PRESTES BARBOZA Nota	10	4,7	1,2	5,9	4
JEANILCE GONÇALVES Nota	7	3,3	2,4	5,7	5
JOSÉ FRANSUAL LEAL COSTA Nota	9	4,2	0,8	5,0	6
ROSANE NUNES DA SILVA FRANCO Nota	7	3,3	1,2	4,5	7

*A.C.C. = Avaliação Comportamental e por Competências

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2016.

RICARDO GOULART NUNES, Coordenador da Comissão Interna de Seleção de Estagiários SMA, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PARECER NORMATIVO 01/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO 16.0.000077113-2

ASSUNTO: Orientação quanto à interpretação da base de cálculo do ITBI no caso de imóveis arrematados em hasta pública

INTERESSADO: Coordenação de Fiscalização de ITBI – CFIT, da Divisão de Receita Imobiliária - DRI.

Ementa: ITBI. BASE DE CÁLCULO NO CASO DE IMÓVEIS ARREMATADOS.

1. Tratando-se de arrematações de imóveis em hasta pública, deve ser considerado co-mo base de cálculo do ITBI o preço pago, atualizado pela UFM do período compreendido entre a data do auto de arrematação ou da ata de leilão e a data de solicitação da guia para pagamento do imposto, caso o intervalo seja superior a 30 dias.

2. Não se aplica o disposto no item 1 se restar comprovado que realizada por preço vil, assim entendido o valor inferior a 50% do preço de avaliação nos autos da arrematação.

No uso da atribuição que me confere o artigo 1º da Instrução Normativa nº 04, de 06 de fevereiro de 2006, do Secretário Municipal da Fazenda, adoto o parecer exarado pela Supervisão de Tributação e Normativo - STNO, no processo 16.0.000077113-2, lavrado em 29 de dezembro de 2016, devendo o entendimento nele assentado ser considerado como o oficial da Receita Municipal, resumido na ementa acima inscrita.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2016.

FABRÍCIO DAS NEVES DAMEDA, Superintendente da Receita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO INTERNA Nº 001, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE ARTE, MONUMENTOS E MARCOS COMEMORATIVOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS (COMARP) DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º - A Comissão Técnica Permanente de Avaliação de Projetos de Obras de Arte, Monumentos e Marcos Comemorativos em espaços públicos do Município de Porto Alegre (COMARP) é um órgão colegiado de caráter deliberativo, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre, que reúne representantes de entidades afins do poder público e da sociedade civil e que tem por finalidade assessorar a Administração Municipal em todos os assuntos relacionados com a instalação de obras de arte, monumentos e marcos comemorativos em espaços públicos ou com ações que interfiram sobre os mesmos quando já instalados.

CAPÍTULO II

Da Competência

Art. 2º - Caberá à Comissão Técnica de Avaliação de Projetos de Obras de Arte, de Monumentos e de

Marcos Comemorativos:

- I – assessorar a Administração Municipal nos assuntos pertinentes a propostas de entidades públicas ou privadas de instalação de obras de arte, monumentos e marcos comemorativos em espaços públicos;
- II – manifestar-se sobre planos, projetos e propostas de qualquer espécie, que interfiram em obras de arte, de monumentos e de marcos comemorativos em espaços públicos;
- III – estabelecer critérios para a instalação de obras de arte, de monumentos e de marcos comemorativos em espaços públicos, considerando adequação temática, estética, de escala, materiais empregados, assim como, se for o caso, a avaliação estrutural, especialmente no que se refere à segurança, conservação e durabilidade;
- IV – manifestar-se sobre a utilização de espaços públicos para exposição de obras efêmeras ou exposições temporárias;
- V – promover a valorização e a divulgação de obras de arte, de monumentos e de marcos comemorativos, visando à qualidade ambiental e paisagística dos espaços públicos do Município; e
- VI – manifestar-se sobre o objeto dessa Comissão sempre que solicitado pelo chefe do Executivo Municipal, pelos Secretários Municipais ou titulares das Autarquias Municipais.

CAPÍTULO III

Da Composição e Estrutura Organizacional

Art. 3º - A Comissão Técnica Permanente de Avaliação de Projetos de Obras de Arte, de Monumentos e de Marcos Comemorativos será composta por 13 (treze) membros, conforme segue:

I – 8 (oito) representantes das seguintes Secretarias Municipais:

- a) 3 (três) representantes da Secretaria Municipal da Cultura (SMC);
- b) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMAM);
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV);
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo (Smurb) e
- e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo (SMTur);

II – 5 (cinco) membros representantes das seguintes entidades:

- a) 1 (um) representante do Instituto de Arquitetos do Brasil (IABRS);
- b) 1 (um) representante da Associação de Artistas Plásticos Francisco Lisboa;
- c) 1 (um) representante do Instituto de Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) – Departamento de Artes Visuais;
- d) 1 (um) representante do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul (IHGRS) e
- e) 1 (um) representante da Associação dos Escultores do Estado do Rio Grande do Sul (AEERGS)

§1º Na hipótese de impedimento permanente deverá ser indicado novo representante.

Art. 4º - A Comissão será presidida por um dos representantes da SMC.

§1º O presidente deverá ser indicado pelo titular da pasta da SMC.

§2º Caberá ao presidente da COMARP:

- I - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - Coordenar os trabalhos durante as reuniões;
- III - Submeter à discussão e votação a matéria da pauta da reunião;
- IV - Proferir o voto de qualidade, em caso de empate nas votações;
- V - Manter a ordem e fazer respeitar a legislação vigente;
- VI - Decidir questões de ordem;
- VII - Assinar as atas das sessões e os pareceres da Comissão, encaminhando estes para os devidos fins;
- VIII - Assinar a correspondência ou comunicação ex-pedidas pela Comissão;
- IX - Corresponder-se com pessoas e entidades, públicas e privadas para esclarecimento e assessoramento sobre matéria do interesse da Comissão;
- X - Representar a COMARP em eventos ou designar outro membro da Comissão para tal fim;
- XI – Designar, mediante comunicação ao plenário e registro em ata, dentre os demais representantes da SMC na Comissão, o membro que o substituirá em todos os seus impedimentos.

§ 3º Na ausência do Presidente, a reunião será presidida pelo seu substituto, investido dos poderes elencados neste artigo.

Art. 5º - A Comissão será assistida por um Secretário indicado pela Secretaria Municipal da Cultura.

§1º Caberá ao Secretário da Comissão:

- I - Providenciar o apoio logístico e operacional às reuniões;
- II - Assistir às sessões da Comissão, lavrando as atas correspondentes e assinando-as com o Presidente e demais membros;
- III - Receber a correspondência, comunicações e processos encaminhados à Comissão, protocolando-os;
- IV - Manter em ordem e a disposição dos membros da Comissão, o arquivo de pareceres referente aos processos analisados;

V - Receber, conferir, guardar e distribuir o material destinado à Comissão;

VI – Apoiar ao Presidente nas demais questões inerentes à Comissão e à coordenação dos trabalhos executivos.

Art. 6º - Os componentes da COMARP, titulares ou suplentes, terão poderes expressos, outorgados pelos órgãos que representam, para deliberar sobre os projetos ou propostas submetidos à análise da Comissão.

Art. 7º - A Comissão deverá formar, a partir de seus membros, Grupo de Trabalho com o objetivo de propor, junto ao poder público municipal, ações que visem ao atendimento do item V do Art. 2º deste Regimento Interno.

§ 1º O Grupo de Trabalho deverá ser formado por, no mínimo, três e, no máximo, cinco membros da Comissão a serem designados pelo Presidente com a devida comunicação e registro em ata de reunião plenária.

§ 2º A composição do Grupo de Trabalho poderá ser alterada a qualquer momento em função da disponibilidade dos membros da Comissão, desde que atendidas as condições previstas no parágrafo anterior.

§ 3º As propostas elaboradas pelo Grupo de Trabalho deverão ser encaminhadas ao Presidente para inclusão em pauta de reunião da Comissão a fim de serem submetidas à análise e aprovação de seus membros.

§ 4º Caberá ao Presidente coordenar a articulação das propostas aprovadas pela Comissão junto aos órgãos responsáveis da municipalidade, bem como empreender os esforços necessários para viabilizar a sua execução.

CAPÍTULO IV

Das Reuniões

Art. 8º - A COMARP deverá se reunir, no mínimo, quatro vezes ao ano para tratar dos assuntos relacionados às suas competências, conforme previsto no Artigo 2º deste Regimento Interno.

§1º As reuniões ocorrerão por convocação do Presidente, mediante demanda de análise de projetos ou propostas apresentados ao Município, conforme procedimento previsto no Art. 13º deste Regimento Interno, ou mediante a necessidade de discussão de outras pautas pertinentes à atuação da Comissão.

§2º Qualquer membro poderá solicitar inclusões de temas pertinentes à atuação da Comissão nas pautas das reuniões convocadas pelo Presidente ou, ainda, solicitar a este último a convocação de reuniões extraordinárias quando houver assuntos urgentes a serem tratados.

§3º As reuniões serão convocadas pelo Presidente mediante comunicação de dia, horário e pauta com antecedência mínima de 04 (quatro) dias úteis.

§4º Qualquer alteração de data, horário ou local da reunião deverá ser informada a todos os membros da COMARP com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

§5º - As reuniões serão registradas com lista de presença, parecer da análise e julgamento dos projetos ou propostas devidamente assinado pelos responsáveis e ata simplificada dos encaminhamentos de pauta.

§6º - O quorum mínimo para a deliberação em reunião será de 07 (sete) membros componentes da Comissão (titulares ou suplentes).

Art. 9º - As reuniões plenárias obedecerão a seguinte pauta geral:

- a) abertura;
- b) leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;
- c) comunicações;
- d) ordem do dia;
- e) encerramento.

Art. 10 - As sessões serão públicas

§1º O Secretário não terá direito a voto.

§2º A critério do Plenário, poderão ser convidados a participar das reuniões pessoas para prestarem assessoramento ou informações.

§3º Havendo sessão cuja pauta inclua a análise e julgamento de projeto de autoria ou participação de qualquer membro ou entidade que compõe a Comissão, a entidade envolvida com o projeto fica impedida de participar da reunião através de seus representantes.

§4º Verificando-se a hipótese prevista no §4º, a critério do Plenário, o Presidente da Comissão poderá convocar nova reunião, onde o(s) envolvido(s) com o projeto poderá(ão) participar na condição de convidado(s) para prestar(em) esclarecimentos sobre a proposta.

CAPÍTULO V

Do Conteúdo dos Processos

Art. 11 - A instalação de obras de arte, monumentos e marcos comemorativos em espaços públicos do Município de Porto Alegre deverá ser analisada pela COMARP e solicitada através de processo administrativo ao qual deverá ser anexado o seguinte conteúdo:

I – Identificação, constando:

- a) Nome do proponente e seus respectivos contatos;
- b) Título da obra de arte, monumento ou marco comemorativo;
- c) Nome(s) do(s) autor(es) (artista), com breve curriculum anexo à cópia de certificado de registro no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos – CMAP, criado pelo Decreto N° 15.808, de 18 de janeiro de 2008 (emitido pela Coordenação de Artes Plásticas da SMC).
- d) Documento de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de projeto.
- e) Origem do recurso a ser utilizado para execução da proposta.

II – Projeto, constando:

- a) Planta de localização com a indicação do sítio proposto pelo autor da obra e/ou seu proponente;
- b) Projeto da obra de arte, monumento ou marco comemorativo com dimensões, elevações e especificações através de representação gráfica da peça, apresentado através de planta e maquete eletrônica, dando ênfase na relação fundo e figura, e domínio de escala.

III – Memorial Descritivo constando:

- a) Conceito plástico e justificativa;
- b) Descrição técnica da obra: material a ser empregado, sistema de suporte, fixação e segurança, especificação do código de cores, das texturas, projetos complementares e outras definições necessárias ao entendimento do processo de execução, instalação e manutenção da obra de arte.

§1º Casos especiais poderão ser dispensados da apresentação de certificado de registro no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos – CMAP, mediante análise e manifestação da Comissão.

§2º A critério da Comissão, poderão ser ainda solicitados ao proponente a apresentação de maquete física, bem como estudo estrutural da obra de arte, monumento ou marco comemorativo, com a indicação do respectivo responsável técnico e apresentação da ART ou RRT.

§3º Quando se tratar de proposta de instalação de obra de arte de caráter efêmero ou de exposição temporária em espaço público, a critério da Comissão, o proponente poderá ser dispensado do atendimento a um ou mais dos itens previstos neste Artigo para que o processo seja acolhido e se dê andamento à sua tramitação.

Art. 12 - Planos, projetos e propostas de qualquer espécie, que interfiram em obras de arte, monumentos e marcos comemorativos em espaços públicos, sejam eles apresentados pelo poder público ou pela iniciativa privada, deverão ser submetidos à análise da Comissão através de processo administrativo.

Parágrafo Único - A Comissão especificará quais as documentações necessárias a serem anexadas ao processo, dependendo da natureza da proposta e de seu grau de complexidade.

CAPÍTULO VI

Da Tramitação dos Processos

Art. 13 - Os processos relativos à instalação de obras de arte, monumentos e marcos comemorativos em espaços públicos, bem como os processos relativos a planos, projetos e propostas que interfiram em obras de arte, de monumentos e de marcos comemorativos já instalados em espaços públicos do Município de Porto Alegre deverão obedecer o seguinte trâmite:

1º) O proponente deverá solicitar a abertura de expediente simplificado junto ao Protocolo Central da PMPA, anexando ao mesmo as informações e documentos previstos nos Art. 11 ou 12 deste Regimento, dependendo da natureza da proposta.

2º) O processo protocolado deverá ser encaminhado à SMC;

3º) Na SMC, o processo será encaminhado ao Presidente da COMARP para uma pré-análise referente à observância quanto ao conteúdo necessário ao trâmite, podendo a critério do Presidente ser solicitadas complementações documentais ao proponente, se for o caso;

4º) A complementação documental solicitada nos termos do item anterior deverá ser entregue na SMC ao Presidente, que a anexará ao conteúdo apresentado;

5º) Com o conteúdo completo, o Presidente incluirá a análise da proposta na pauta de reunião programada da Comissão ou, se julgar necessário, convocará reunião extraordinária para tal fim;

6º) O projeto/proposta analisado e julgado pela COMARP poderá ser APROVADO ou INDEFERIDO e receberá parecer técnico assinado pelo Presidente através da SMC;

7º) O conteúdo do parecer técnico assinado será comunicado ao proponente;

8º) No caso de proposta/projeto INDEFERIDO, poderá o proponente fazer PEDIDO DE

RECONSIDERAÇÃO adequando a proposta/projeto às exigências feitas e atendendo aos termos do parecer de análise e julgamento emitido, o qual deverá ser re-encaminhado à SMC para nova análise da COMARP;

9º) Caso a nova análise e julgamento da COMARP for de INDEFERIMENTO, a critério da Comissão, a SMC poderá solicitar o arquivamento do processo após a comunicação do resultado do julgamento ao proponente.

§1º Processos cujas propostas envolvam a instalação de obras de arte, monumentos e marcos comemorativos em espaços públicos declarados patrimônio cultural deverão, obrigatoriamente, tramitar junto à Equipe do Patrimônio Histórico e Cultural – EPAHC, devendo o parecer emitido pelo mesmo ser anexado ao expediente simplificado e encaminhado à COMARP, a qual deverá considerá-lo na finalização de sua análise e julgamento.

§2º O procedimento previsto no parágrafo anterior também deverá ser observado quando se tratar de proposta que envolva interferência sobre obras de arte, monumentos e marcos comemorativos já existentes em espaços públicos declarados patrimônio cultural ou, ainda, quando o próprio bem dispor de instrumento de proteção específico.

§3º A critério do plenário e, dependendo da complexidade técnica do projeto/proposta, o Presidente poderá designar um relator dentre os membros da Comissão, observando a especialização de cada um, sem prejuízo, porém, do rodízio entre os mesmos, para proceder na análise e elaboração de relato técnico sobre o projeto/ proposta.

§4º Poderá o membro da Comissão dar-se por impedido ou por suspeito para exercer a função de relator, única e exclusivamente, por relevante motivo, acolhido pela Comissão.

§5º Admitido o impedimento ou a suspeição do relator voltará o processo ao Presidente para nova designação, não podendo aquele membro discutir ou tomar parte na votação da matéria em que se deu por impedido ou suspeito.

§6º O relator apresentará o seu relato, quando possível, na reunião imediata ao recebimento do processo, devendo apresentar justificativa sempre que não for possível fazê-lo.

§7º As diligências solicitadas pelo relator independem de aprovação pelo Plenário.

§8º A decisão da Comissão, em cada processo será formalizada através de Parecer.

§9º O relator lavrará o parecer da Comissão, que será assinado por todos os Conselheiros presentes.

§10 Vencido o relator, o Presidente designará no momento, para redigir o parecer um dos Conselheiros que adotar o voto vencedor.

§11 O voto vencido integrará a decisão, quando apresentado por escrito.

CAPÍTULO VII

Dos Critérios de Avaliação dos Projetos

Art. 14 - Considera-se condicionante à avaliação dos projetos o atendimento ao conteúdo relacionado no Art. 11.

Art. 15 - Serão considerados na análise e julgamento dos projetos de obra de arte, monumentos e marcos comemorativos, os seguintes critérios balizadores além dos aspectos artísticos subjetivos:

I – Contribuir para o acervo de Arte Pública municipal;

II – Adequar as dimensões da obra de arte, monumento ou marco comemorativo à escala do espaço público proposto como sítio para sua implantação;

III – Ter interação com o entorno, com o espaço público e com a paisagem urbana;

IV – Traduzir a trajetória poética do artista configurando um testemunho de sua pesquisa conceitual prática;

V – Comprovar estabilidade construtiva e segurança, enquadrando-se em critérios de durabilidade e permanência;

VI – Configurar a obra com material executivo de caráter permanente.

§1º Os cuidados com segurança previstos no item V deste artigo devem levar em conta tanto questões estruturais e de durabilidade quanto questões relacionadas ao uso de materiais ou formas que possam representar risco à população.

§2º Quando se tratar de obra de arte de caráter efêmero, a proposta poderá ser dispensada de atendimento a um ou mais dos itens previstos neste Artigo, a critério da Comissão, desde que comprovadas condições de segurança à população durante o período de exposição.

CAPÍTULO VIII

Da Instalação da Obra de Arte, Monumento ou Marco Comemorativo

Art. 16 - A execução da obra de arte, monumento ou marco comemorativo deverá permanecer fiel ao

projeto aprovado, obedecendo a localização, as dimensões, materiais, texturas e cores específicas.

Art. 17 - A instalação de obra de arte, monumento ou marco comemorativo em espaço público sem a devida tramitação, análise e aprovação pela Comissão ou em desacordo com o projeto aprovado, poderá motivar a COMARP a emitir parecer solicitando ação de readequação pelo(s) seu(s) proponente(s) ou, em caso de não atendimento ao solicitado, remoção do(a) mesmo(a) ou sua demolição pelos órgãos responsáveis do poder público municipal.

Parágrafo Único - A indicação de remoção ou demolição também poderá ser aplicada mediante o descumprimento das obrigações de conservação e manutenção da peça e de seu sítio assumidos mediante firmamento de Termo de Cooperação com o Município, ao qual esteja vinculada a autorização para execução da obra de arte, monumento ou marco comemorativo em espaço público.

Art. 18 - A obra de arte, monumento ou marco comemorativo não poderá ser removida, deslocada da sua posição original, substituída por outra peça artística ou ter sua visibilidade obstruída por qualquer elemento.

§1º - Excetuam-se do atendimento deste artigo, as situações excepcionais desde que devidamente justificadas e aprovadas pela COMARP.

§2º - O descumprimento do previsto neste artigo, poderá motivar a COMARP a emitir parecer sugerindo a cobrança de multa pela Prefeitura ao proponente do projeto e/ou responsável pela ação, bem como a exigência de medidas que visem o restabelecimento das condições originalmente existentes ou previstas em projeto.

CAPÍTULO IX Das Disposições Finais

Art. 19 - As funções dos membros da COMARP não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de interesse público.

Art. 20 - Fica facultada à COMARP a realização de estudos, publicações, seminários ou eventos sobre temas relacionados à Arte Pública.

Art. 21 - O presente Regimento Interno poderá ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros da COMARP.

Art. 22 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal de Cultura.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE ATAS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme art. 15 do Decreto 11.555/96, torna publico os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

- ALIMENTAÇÃO:

- Alimentação Enteral (PE 148/16)
- Carnes e Derivados (PE 262/15, PE 177/16)
- Gêneros Alimentícios (PF 002/16, PE 086/16, 277/16)
- Gêneros Alimentícios Exclusivo SMED (PF 003/16)
- Hortifrutigranjeiros (PF 006/15)
- Hortifrutigranjeiros Higienizados (PF 005/16)
- Leite, Derivados e Creme Vegetal (PE 325/16)
- Pães, Doces e Salgados (PE 324/16)

- ÁREA MÉDICA:

- Dengue (PE 018/16)
- Fios Cirúrgicos (PE 028/16, PE 239/16)
- Gases Medicinais e Industriais (PE 238/16)
- Material de Consumo Hospitalar (PE 303/15, PE 188/16)
- Material Odontológico (PE 237/16)
- Material para Laboratório (PE 191/15, PE 002/16, PE 077/16)
- Medicamentos Humanos (PE 333/15, PE 059/16)
- Nutrição Parenteral (PE 076/16)
- Órteses e Próteses (PE 027/16, PE 268/16)
- Teste do Pezinho (PE 221/15)
- Tiras de Glicemia (PE 327/16)

- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES:

- Emulsões, Concreto asfáltico, Cimento asfáltico e Óleo Lubrificante (PE 269/16)

- CONDICIONADORES DE AR (PE 299/15) - Especificações Anexas

- DEFESA CIVIL (PE 25/16)

- ELETRODOMÉSTICOS (PE 158/16)

- FERRAGENS E FERRAMENTAS - (PE 087/16)

- GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (PE 179/16)

- HIDRÔMETRO (PE 235/16, PE 172/16)

- INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS:

- Alarmes Eletrônicos (PE 263/15)
- Certificação digital (PE 149/16)
- Equipamentos de informática (PE 175/16)
- Equipamentos para fiscalização (PE 176/16)
- Suprimentos de Informática (PE 181/15, PE 001/16, PE 119/16)
- Softwares (PE 008/16)
- Telefones IP e Câmeras (PE 278/16)

- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO:

- Material de Construção (PE 278/16)
- Tubos DEP (PE 295/16)
- CBUQ - SMOV (PE 323/16)

- MATERIAL DE COZINHA (PE 183/15)

- MATERIAL DE EXPEDIENTE (PE 150/16)

- MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (PE 030/16)

- MATERIAL DE SEGURANÇA - DMAE (PE 178/16)

- MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EPTC (PE 047/15, PE 004/16)

- MATERIAL E MEDICAMENTO VETERINÁRIO (PE 207/16)

- MATERIAL ELÉTRICO (PE 186/15-RELUZ, PE 029/16, PE 180/16)

- MATERIAL GRÁFICO - DMAE (PE 193/15)

- MOBILIÁRIO ESCOLAR - (PE 010/16)

- PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS (PE 335/15)

- PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - DMAE (PE 372/15, PE 263/16)

- RAÇÃO PARA CÃES E GATOS (PE 151/16)

- SAIBRO (PE 250/16)

- SERRALHERIA - DMAE (PE 371/15)
- TUBO, CONEXÕES , PEAD - DMAE (PE 261/15, PE 366/15, PE 374/15, PE 396/15)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO PROCON MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos autos do processo administrativo nº 011.001880.12.8, NOTIFICA a empresa COMERCIO DE BOOKS FOTOGRÁFICOS SORES LTDA, que lhe foi imposta a sanção de multa de 10.000 (dez mil), UFM's, correspondentes nesta data a R\$ 36.501,00 (trinta e seis mil, quinhentos e um reais).

O documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na rua dos Andradas, nº 686, sala 201, Centro Histórico, em Porto Alegre-RS. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (art. 12 da Lei Complementar 12/1975).

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO KLEBER DE PAULA, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO PROCON MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos autos do processo administrativo nº 0011.002951.14.2, NOTIFICA a empresa DROGARIA MAIS ECONOMICA, que lhe foi imposta a sanção de multa de 2.070 (duas mil e setenta), UFM's, correspondentes nesta data a R\$ 7.555,70 (sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

O documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na rua dos Andradas, nº 686, sala 201, Centro Histórico, em Porto Alegre-R. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (art. 12 da Lei Complementar 12/1975).

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO KLEBER DE PAULA, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO PROCON MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos autos do processo administrativo nº 011.001462.13.0, NOTIFICA a empresa MADEVARGAS IR MACIEL LTDA, que lhe foi imposta a sanção de multa de 7.000 (SETE mil), UFM's, correspondentes nesta data a R\$ 25.550,70 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos).

O documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na rua dos Andradas, nº 686, sala 201, Centro Histórico, em Porto Alegre-RS. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (art. 12 da Lei Complementar 12/1975).

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO KLEBER DE PAULA, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 16.0.000070450-8

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da SMS.

INDENIZADA: Sanatório São José Ltda

OBJETO: internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 05/10/2016 a 25/11/2016.

VALOR: R\$ 23.062,56 (vinte e três mil sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2016.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 01/2016

PROCESSO 16.0.000054041-6

A Comissão de Licitação, designada pela portaria n° 1591/2016 torna público o julgamento da Tomada de Preços em epígrafe, que trata da execução serviços de reforma da UBS 1° de Maio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

1º lugar - Pto Projetos e Construções Ltda.

2º lugar - Portotec Construtora Ltda.

3º lugar - Promaster Construtora Ltda.

4º lugar - Silva Balle Construções Ltda.

A contar da data de divulgação deste resultado, abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos da SMS, sito na João Pessoa, 325/3º andar.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 02/2016

PROCESSO 16.0.000054075-0

A Comissão de Licitação, designada pela portaria n° 1592/2016 torna público o julgamento da Tomada de Preços em epígrafe, que trata da execução de serviços de reforma da UBS Nova Brasília e da UBS Sarandi da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

1º lugar - Portotec Construtora Ltda.

2º lugar - Pto Projetos e Construções Ltda.

3º lugar - Promaster Construtora Ltda.

4º lugar - Silva Balle Construções Ltda.

A contar da data de divulgação deste resultado, abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos da SMS, sito na João Pessoa, 325/3º andar.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 16.0.000057351-9, notifica Karine de Almeida Ruchinsque - ME, CNPJ 14.649.391/0001-84, que face à lavratura do Auto de Infração 148726, apresente suas razões finais, em atendimento ao artigo 43 da Lei Complementar 790, de 10-02-2016, no prazo de 10 (dez) dias.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.040624.12.9, mantém o Auto de Infração 152739 e aplica à Companhia Zaffari Comércio e Indústria, CNPJ 93.015.006/0049-68, a sanção administrativa de MULTA no valor de R\$ 500,00, fulcro nos arts. 70 e 72, inc. II, ambos da Lei Federal 9.605/98 c/c o art. 66 do Decreto Federal 6.514/08 c/c os arts. 6º, inc. VI, da Lei Federal 6.938/81 e arts. 8º, parágrafo único, e 10º, §1º, da Lei Municipal 8.267/98, alterada pela Lei Municipal 10.360/08. O referido processo, bem como a íntegra da Decisão 95/2016-Comissão Judicante/SMAM encontram-se à disposição da parte na SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.017400.13.9, mantém o Auto de Infração 130928 e aplica à ACC Cliver Remoções de Entulho e Transporte Ltda. - ME, CNPJ 94.285.343/0001-93, a sanção administrativa de MULTA no valor de R\$ 10.000,00, por infração ao art. 70 da Lei Federal 9.605/98 c/c o art. 62, inc.V, do Decreto Federal 6.514/08. O referido processo, bem como a íntegra da Decisão 72/2016-Comissão Judicante/SMAM encontram-se à disposição da parte na SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.004703.16.2, mantém o Auto de Infração 128839 e aplica à Marcos Antônio Silva da Silva, CPF 027.015.850-23, a sanção administrativa de MULTA no valor de R\$ 1.000,00, pela infração ao art. 70 da Lei Federal 9.605/98 c/c o art. 92, parágrafo único, do Decreto Federal 6.514/08. O referido processo, bem como a íntegra da Decisão 91/2016-Comissão Judicante/SMAM encontram-se à disposição da parte na SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.021784.15.9, mantém o Auto de Infração 130945 e aplica à Zaballa Eventos Ltda. - ME, CNPJ 10.643.455/0001-89, a sanção administrativa de MULTA no valor de 237,562 UFM's, com fulcro no art. 52, inciso II da Lei Municipal 8279/99. O referido processo, bem como a íntegra da Decisão 90/2016-Comissão Judicante/SMAM encontram-se à disposição da parte na SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.002955.16.4, mantém o Auto de Infração 126578 e aplica à Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 72.300.122/0001-04, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com fulcro nos arts. 70 e 72 da Lei Federal 9.605/98, o art. 66, inc. II, do Decreto Federal 6.514/08, arts. 6º, inc. VI, da Lei Federal 6.938/81 e arts. 8º, e parágrafo único, 10º, §1º, ambos da Lei Municipal 8.267/98, alterada pela Lei Municipal 10.360/08. O referido processo, bem como a íntegra da Decisão 04/2016-Comissão Judicante/SMAM encontram-se à disposição da parte na SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.010210.15.6, mantém o Auto de Infração 150127 e aplica à Unimix Comércio de Alimentos EIRELI, CNPJ 08.490.378/0001-22, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com fulcro nos arts. 70 e 72, inc. I, da Lei Federal 9.605/98, nos artigos 3º, inc. I, e 66 do Decreto Federal 6.514/08 c/c os arts. 6º, inc. VI, da Lei Federal 6.938/81 e arts. 8º, parágrafo único, e 10º, §1º, da Lei Municipal 8.267/98, alterada pela Lei Municipal 10.360/08. O referido processo, bem como a íntegra da Decisão 63/2016-Comissão Judicante/SMAM encontram-se à disposição da parte na SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.022998.07.1, mantém o Auto de Infração 130581 e aplica ao Condomínio Monte Castelo, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com base nos arts. 3º e 72, inc. I, do Decreto Federal 6.514/08 c/c o art. 70 da Lei Federal 9.605/98. O referido processo, bem como a íntegra da Decisão 51/2016-Comissão Judicante/SMAM encontram-se à disposição da parte na SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.022919.11.2, notifica José Luiz Lemes Schuck, CPF 454.507.490-15, acerca da ANULAÇÃO do Auto de Infração 123674, tendo como fundamento a Súmula 473 do STF. O referido processo, bem como a íntegra da Decisão 32/2016-Comissão Judicante/SMAM encontram-se à

disposição da parte na SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.021757.13.5, notifica JPAR Empreendimentos Ltda. - ME, CNPJ 10.412.761/0001-04, acerca da ANULAÇÃO do Auto de Infração 119893, tendo como fundamento no art. 56 da Lei Complementar 790/2016 e na Súmula 473 do STF. O referido processo, bem como a íntegra da Decisão 46/2016-Comissão Judicante/SMAM encontram-se à disposição da parte na SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.036453.02.1, notifica Niffa e Couto Ltda. ME, CNPJ 97.211.809/0001-02, acerca da ANULAÇÃO do Auto de Infração 117703, fulcro no Parecer Coletivo 206/2011-PGM, bem como na Súmula 473 do STF. O referido processo, bem como a íntegra da Decisão 19/2016-Comissão Judicante/SMAM encontram-se à disposição da parte na SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.044879.06.7, notifica Center Residence Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 05.215.037/0001-50, acerca da ANULAÇÃO do Auto de Infração 118257, fulcro no Parecer Coletivo 206/2011-PGM, bem como na Súmula 473 do STF. O referido processo, bem como a íntegra da Decisão 96/2016-Comissão Judicante/SMAM encontram-se à disposição da parte na SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 16.10.000004258-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Água e Esgotos

OBJETO: Ácido barbitúrico para análise

CONTRATADO: Pró-análise Química e Diagnóstica Ltda - CNPJ: 00.398.022/0001-51

VALOR: R\$ 4.196,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto DTGATE0402 - rubrica 339030119900

BASE LEGAL: Artigo 24 , inciso V , da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2016.

MARCELO GIL FACCIN, Diretor de Tratamento e Meio Ambiente.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC

CONTRATADA: Bandeira Transportes Ltda - Me, CNPJ 92341.262/0001-38

PROCESSO DE : 001.006672.16.7

CONTRATO: 12/2016

OBJETO: Contratação de serviço de transportes com motorista, conforme características descritas; Marca Fiat/Doblo Essence1.8, tipo Pass/automóvel, ano de fabricação 2015, cor cinza, chassi 9BD1196OSF1130072, capc.de carga 7P, placas PWK4942.

PRAZO: 12(doze) meses a contar de 14/12/2016 a 13/12/2017

VALOR; R\$ 4.474,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) mensais

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2016.

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania- FASC

CONTRATADA: Beatriz da Fontoura Pinheiro Beck e outro, CPF 980.006.590-34

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010273.11.5

CONTRATO: 59/2011

ADITAMENTO: 02

PROCESSO ATUAL: 007.003115.15.1

OBJETO: Manter locação de imóvel, reajustando o preço do contrato no percentual acordado de 7% a partir de 23/08/2016 alterando o valor mensal para R\$ 4.733,42 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais com quarenta e dois centavos 9quatro mil, setecentos e trinta e três reais com quarenta e dois centavos)

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2016.

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania- FASC

CONTRATADA: Guisleri Serviços Especializados Ltda-Me, CNPJ 05.901.817/0001-54

PROCESSO DE ORIGEM: 001.010575.12.0

CONTRATO: 04/2013

ADITAMENTO: 07

PROCESSO ATUAL: 007.001914.16.2

OBJETO: Acréscimo de até 25% no ano compreendendo 600(seiscentas) horas e conseqüentemente no

valor anual em mais R\$11.898,00 (onze mil, oitocentos e noventa e oito reais) a partir de 09/08/2016 para atender extraordinariamente no turno inverso o Albergue Municipal até que se conclua o processo de licitação

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2016

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC

CONTRATADA: Kerche Transportes Eireli-Me, CNPJ 93.621.191/0001-90

PROCESSO DE : 001.006672.16.7

CONTRATO: 14/2016

OBJETO: Contratação de serviço de transportes com motorista, conforme características descritas; Marca Fiat/Doblo Essence1.8, tipo Pass/automóvel, ano de fabricação 2015, cor branca, chassi 9BD1196OSG1134049, capc.de carga 7P, placas JBW1958.

PRAZO: 12(doze) meses a contar de 14/12/2016 a 13/12/2017

VALOR; R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais) mensais

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2016

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC

CONTRATADA: Hotel Maranata Eireli -Me, CNPJ 88.021.738/0001-86

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010233.15.6

CONTRATO: 29/2015

ADITAMENTO: 01

PROCESSO ATUAL: 007.002593.16.5

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por 12(doze) dias a contar de 01/12/2016..

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2016

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania- FASC

CONTRATADA: Transportes NRR-Ltda, CNPJ 23.095.397/0001-48

PROCESSO DE : 001.006672.16.7

CONTRATO: 13/2016

OBJETO: Contratação de serviço de transportes com motorista, conforme características descritas; Marca Fiat/Doblo Essence1.8, tipo Pass/automóvel, ano de fabricação 2015, cor cinza, chassi 9BD1196OSF1130065, capc.de carga 7P, placas PWI8029.

PRAZO: 12(doze) meses a contar de 14/12/2016 a 13/12/2017
VALOR; R\$ 4.469,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais) mensais
EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2016

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania- FASC
CONTRATADA: Spider Vigilância Ltda -Me, CNPJ 11.257.007/0001-00
PROCESSO DE ORIGEM: 007.010381.15.5
CONTRATO: 43/2015

ADITAMENTO: 01

PROCESSO ATUAL: 007.000933.16.3

OBJETO: reequilíbrio financeiro em decorrência da convenção coletiva alterando o valor mensal contratual para R\$179.112,87 a partir de 01/02/2016.

Alteração da Clausula Terceira no que diz respeito a quantidade de postos e valor mensal do contrato, suprimindo um posto 24 horas seg a sex, sdf no valor de R\$17.599,54 reduzindo o valor mensal do contrato para R\$161.625,50 a contar de 20/12/2016

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2016

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania- FASC
CONTRATADA: Espólio Afonso Lunardelli
PROCESSO DE ORIGEM: 007.010292.13.6
CONTRATO: 29/2013

ADITAMENTO: 03

PROCESSO ATUAL: 007.003560.15.5

OBJETO: Manter locação de imóvel, a partir de 15/09/16, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R\$3.700,09 (três mil setecentos reais com nove centavos)

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2016.

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania- FASC
CONTRATADA: Paulo Vicente Pezzol, CPF 350.589.000-68
PROCESSO DE ORIGEM: 007.010291.13.0
CONTRATO: 28/2013

ADITAMENTO: 03

PROCESSO ATUAL: 007.003559.15.7

OBJETO: Manter locação de imóvel, a partir de 16/09/16, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R\$4.512,30 (quatro mil quinhentos e doze reais com trinta centavos)

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2016

MARCELO SOARES, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 101/2016 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de placas para sinalização

ORDEM DE COMPRA: 4600

FORNECEDOR: Signsul comunicação Visual Ltda

VALOR: R\$ 1.101,62

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 53/2016

CONTRATO: 183/2016.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Orbid S/A Indústria e Comércio.

OBJETO: Aquisição parcelada de filtros Hengst.

VALOR ESTIMADO: R\$ 150.000,00.

VIGÊNCIA (12 MESES): 19/12/2016 até 18/12/2017.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2016.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 84/2016.

OBJETO: Aquisição parcelada de camisas (operação).

CONTRATO: 184/2016.

CONTRATADO: Filafil Comércio EIRELI.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

VALOR ESTIMADO: R\$ 104.485,08.

VIGÊNCIA (12 MESES): Iniciando-se em 20/12/2016 e findando-se em 19/12/2017.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2016.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 047/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Knorr.

VENCEDOR: ORBID S.A. INDÚSTRIA e COMÉRCIO.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.carris.com.br.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 20/2013

PROCESSO: 008.002647.15.0

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Gente Seguradora S.A., CNPJ 90.180.605/0001-02.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual, o readequação contratual e o reequilíbrio econômico-financeiro negociado entre as partes

BASE LEGAL: arts. 57, II e 65, inc. I, alíneas "c" e "d", ambos da Lei Federal 8.666/93

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2013

PROCESSO 008.000084.16.6

MODALIDADE: Concorrência 10/2012.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Panda Trabalho em Altura Ltda., CNPJ: 10.233.938/0001-05.

OBJETO: A não incidência de reajuste de valores, a supressão de quantitativos e a suspensão temporária do serviço.

VALOR: R\$ 1.642.404,24 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

BASE LEGAL: Art. 65, § 1º e 8º, da Lei 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Carlos Fett Paiva Neto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosenha, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248